



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000 - Ibiá

Publicado no jornal "O Clarim" edição nº 086 de 10.10.97

LEI Nº 1547/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAL INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo da cidade de Ibiá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá-MG, 1.600 m² de piso de concreto poligonal(Bloquete), inservível e sem valor econômico para o Município, para que seja utilizado como calcamento dos corredores dos currais do Parque de Exposição Manoel Terra Cruz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá,
em 29 de setembro de 1997.

HUGO FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLÉSIO DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO